Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 95 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/04/2016
Protocolo

Requer informações junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o uso de Caçambas estacionárias para coleta de resíduos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após submissão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente as seguintes indagações referentes ao uso de caçambas estacionárias para coleta de resíduos:

1) Na vigência da lei 5.789/2011, houve descumprimento de regras que regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos?
2) Solicitamos relação das multas aplicadas, contendo o nome da empresa, o artigo descumprido e o valor da multa aplicada, ano a ano, a partir da vigência da lei.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 01 de abril de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

A lei 5.789/2011 regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos, contendo normas para o correto manuseio e destinação desses resíduos, regulando, ainda, a utilização de caçambas no Município de Cascavel.

O presente requerimento visa o cumprimento da função do Vereador e, em decorrência de inúmeras reclamações da comunidade a fiscalização se faz necessária para o correto funcionamento da lei.

CONFERIDO SECRETARIA LEGISLATIVA